



Decreto Nº C0139/2016 de 31 de Outubro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 147.147,91 (Cento e quarenta e sete Mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0020	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.908,54
0021	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.422,91
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	308,96
0033	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	526,03
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.221,76
0036	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	69.037,20
0108	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	596,70
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381,36
0189	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.077,48
0192	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92,00
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.660,00
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.238,82
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.843,55
0277	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.832,60
Total		147.147,91

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0195	0701.10.0301.1003.0022 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
0204	0701.10.0301.1003.0027 - ACADEMIA SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.064,63
0289	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATIV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.083,28
Total		147.147,91

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Outubro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL